



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

230011

PL-05/2023

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale-Feira, instituído pela Lei nº 2.324, de 10 de novembro de 2021.

**Art. 1º** Fica reajustado, o valor do Vale-Feira, disposto pelo art. 3º da Lei nº 2.324, de 10 de novembro de 2021, no valor mensal de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**PL-05/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 05/2023 que, dispõe sobre o reajuste do vale-feira dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto busca corrigir o valor do vale-feira pago aos servidores do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 2.324/2021, permitindo assim a recuperação das perdas inflacionárias sobre o valor do auxílio.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal